



LEI Nº 4.463/2015.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.881/2008 E DA
OUTRAS PROVIDECIAS.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de
Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado na íntegra a Lei Municipal nº. 3.881, de
17 de dezembro de 2008.

Art. 2º Fica o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de
Santa Catarina, desligado completamente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar,
Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

Art. 3º Com a vigência desta Lei, fica terminantemente
proibido o Município repassar recursos financeiros, servidores, bens, serviços e outros sob qualquer
condição e/ou alegação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em
especial a Lei municipal nº. 3.881, de 17 de dezembro de 2008 e demais disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 16/12/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal